



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20
CONTROLE INTERNO

cbncontroleinterno@gmail.com

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 007/2022

Assunto: Avaliação dos Controles Internos em nível de atividade – Alimentação Escolar

UNIDADE AUDITADA	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL	JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
GESTOR DA UNIDADE	WILTON SANTOS DE SOUZA

I. INTRODUÇÃO

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 001/UMCI/2022, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos na Unidade Auditada, no período de 02/05/2022 a 30/06/2022.

II. ESCOPO

Os trabalhos foram realizados na Sede da Unidade Auditada, no período de 02/05/2022 a 30/06/2022., em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho.

A principal restrição imposta na realização dos exames foi o não fornecimento de informações por parte do Secretário Municipal de Educação Sr WILTON SANTOS DE SOUZA, ao controle interno, quando requerido.

De acordo com o escopo definido pela equipe de auditoria, e em face dos nossos exames, realizados por amostragem, foram efetuadas as seguintes análises:

- Sistema de Controle Interno - Avaliação da estrutura de controles internos em nível de atividade, qual seja, a área de alimentação escolar, abordando aspectos essenciais relacionados às atividades de controle aplicadas sobre uma amostra de processos, abrangendo as categorias de objetivo operacionais e de conformidade da área avaliada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20
CONTROLE INTERNO

cbncontroleinterno@gmail.com

III. RESULTADO DOS TRABALHOS

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre a unidade auditada e ainda, considerando o Planejamento Anual de Auditoria da Unidade Municipal de Controle Interno do Município, apresenta-se a seguir o resultado dos trabalhos de avaliação dos controles internos.

1. ANÁLISE GERENCIAL

A Administração Pública no desempenho de suas funções deve submeter-se a controles diversos, incluindo os controles que deve exercer sobre seus próprios atos, denominados controles internos. A existência e efetivo funcionamento de sistemas de controles internos nos municípios é uma obrigação estatuída pela Constituição Federal de 1988 (art. 31). A finalidade desses controles é garantir que a administração atue em consonância com princípios constitucionais, como da legalidade e da eficiência, almejando com isso assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a boa qualidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, este trabalho teve como objetivo avaliar os sistemas de controles internos do município de Canabrava do Norte/MT, na atividade de alimentação escolar (Pnae), bem como fornecer subsídios para estruturá-los e/ou aprimorá-los, em busca da melhoria da governança na gestão municipal.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), popularmente conhecido como merenda escolar, é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e visa à transferência, em caráter suplementar, de recursos financeiros aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios destinados a suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos de toda a educação básica.

Por relevante, cabe destacar que a responsabilidade por conceber, implantar, manter e monitorar controles internos para assegurar os objetivos acima mencionados é da administração do órgão ou entidade pública, cabendo à auditoria interna ou ao órgão de controle interno avaliar a qualidade desses controles.

Ademais, a ausência ou insuficiência dos controles internos representa a principal causa dos achados de auditoria presentes neste relatório, demandando uma atuação preventiva do gestor municipal para implementação de controles adequados e efetivos à atividade de alimentação escolar no município de Canabrava do Norte/MT.

a) Formalização dos procedimentos (manuais, normas e procedimentos)

Dentre os controles preventivos inerentes às atividades de controle, destaca-se a formalização de procedimentos, uma vez que todas as atividades importantes devem ser



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20
CONTROLE INTERNO

cbncontroleinterno@gmail.com

documentadas de forma completa e precisa, a fim de que seja fácil rastrear as informações desde o momento de autorização até a conclusão.

Os municípios devem, assim, elaborar normas e manuais com a descrição detalhada dos procedimentos, de forma a orientar seus servidores e empregados e uniformizar os procedimentos adotados na atividade de alimentação escolar, evitando falhas na execução e prejuízos com retrabalho.

O município dispõe diversas instruções normativas que tratam dos sistemas de controles internos, dentre as instruções temos:

IN 001/2019 v.1 SCL	Dispoe sobre os procedimentos de aquisição de bens e serviços mediante licitação
IN 002/2019 v.1 SCL	Dispoe sobre procedimentos para solicitação de compras ou serviços
IN 003/2018 v.3 SCL	Dispoe sobre procedimentos de pesquisa de preços
IN 004/2019 v.1 SCL	Dispoe sobre procedimentos de aplicação de sanções administrativas em razão de ilícitos em licitação e contratos
IN 001/2019 v.1 SEC	Dispoe sobre os procedimentos de recebimento, estocagem, elaboração e distribuição da merenda escolar

b) Coordenação das ações de alimentação escolar

Senhora Natalia Molina Schneider, nutricionista CRM/1 12174-P, contratada por meio da OSCIP/IPGP, até o mês de março de 2022, desempenhou as funções de nutricionista no município.

Art. 3º Compete ao nutricionista, vinculado à Entidade Executora, no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), exercer as seguintes atividades obrigatórias:

I. Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA - educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;

II. Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE);

III. Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando:

a. adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos;

b. respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20
CONTROLE INTERNO

cbncontroleinterno@gmail.com

c. utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade.

IV. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;

V. Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;

VI. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;

VII. Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE;

VIII. Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;

IX. Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);

X. Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;

XI. Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN;

XII. Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;

XIII. Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE.

A partir do mês de abril de 2022 o Município ficou sem nutricionista em seu quadro e não realizou processo seletivo para selecionar nutricionista que desse continuidade nas ações.

Cumprir relatar que está em andamento o **Concurso Público 001/2022** com previsão para preenchimento da vaga.

A nutricionista, enquanto esteve a frente dos trabalhos na Escola Municipal Canaa, elaborou e encaminhou ao Controle Interno:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20
CONTROLE INTERNO

cbncontroleinterno@gmail.com

Atuação da Nutricionista	Exercícios
<ol style="list-style-type: none">1. Ficha Técnica de Preparo – FTP2. Teste de aceitabilidade da merenda3. Cardápio elaborado separadamente (educação infantil e ensino fundamental)4. Quantidade de alunos servidos com a merenda escolar (diário)5. Peso da sobra de merenda escolar limpa6. Avaliação diagnóstica nutricional dos alunos7. Realização de palestras e rodas de conversas com os alunos8. Capacitação das	<p>2019 - Atividades realizadas</p> <p>2020 e 2021 – trabalhos prejudicados devido pandemia Covid-19</p> <p>2022 – trabalhos prejudicados devido a saída da nutricionista</p>

C) atendimento aos requerimentos da Unidade Municipal de Controle Interno

Solicitamos por meio de Memorando UMCI 020/2022, em 27 de abril de 2022, ao Secretário Municipal, memorando devidamente protocolado, as seguintes informações:

Solicitações	STATUS
<p>1 – Avaliação do Sistema de Controle Interno - PNAE</p> <p>1.1 - Disponibilizar para exame:</p> <ol style="list-style-type: none">a) Relação das escolas, com os respectivos números de alunos beneficiados com recursos do PNAE;b) Cardápio da alimentação escolar adotado nas escolas. Se o cardápio não for elaborado por nutricionista, justificar o fato;c) Testes de Aceitabilidade realizado, se houver, se não houver justificar a razão da não realização;d) Pautas/listas/relação de compras do exercício de 2022;e) Relação da designação dos fiscais de contrato de alimentação escolar.f) Comprovantes de Entrega dos alimentos nas escolas beneficiadas em 2022;g) Lei de instituição do Conselho de Alimentação Escolar e composição atual;h) Livro(s) de Atas do Conselho de Alimentação Escolar; (original)i) Apresentar o Regimento Interno do CAE;	<p>Memo 020/2022 e Memo 028/2022</p> <p>Não atendido</p>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20
CONTROLE INTERNO

cbncontroleinterno@gmail.com

j) Disponibilizar o Plano de Ação do CAE (conforme previsto no Inciso VIII, Art. 35 da Resolução FNDE nº 26/2013) para o exercício corrente, informando as ações já executadas;
k) Registros referentes à realização de exames de saúde do pessoal que trabalha nas cozinhas das escolas.
l) Prestação de Contas do Programa do exercício de 2021 com o respectivo parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Alimentação Escolar e o comprovante de envio do Sistema de Gestão de prestação de Contas (SiGPC) do FNDE;
m) Pareceres Conclusivos emitidos pelo Conselho de Alimentação Escolar e os Recibos do Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON) do exercício de 2020 e 2021;

1.2 - Informar (por meio de memorando):

- a) Nome e CPF do(a) nutricionista responsável técnico do PNAE, disponibilizando o respectivo contrato de trabalho e sua matrícula junto ao órgão de classe (Conselho Regional de Nutrição);
b) Se são adotadas ações de educação alimentar e nutricional, tais como cursos, palestras, oficinas, teatros, hortas escolares, inclusão do tema alimentação saudável no currículo escolar, oferta de alimentos variados e seguros à cultura, regionalização e em conformidade com a faixa etária;
c) Se existe sistema de controle de estoque/planilha em Excel e realização de inventário físico período dos gêneros alimentícios;
d) Se a prefeitura designa formalmente comissão/servidor técnico para recebimento dos alimentos, além dos fiscais das atas e contratos;
e) A infraestrutura do CAE: local, equipamentos, meios de transporte etc. (fotos e endereço)

Reiteramos a necessidade de recebermos as informações solicitadas, mesmo que diversos documentos temos acesso por outros meios, no entanto, temos outras atividades sendo desenvolvidas de forma paralela a avaliação da alimentação escolar, o que não nos permite tempo para estar buscando estas informações de forma aleatória. Reiteramos novamente por meio do **Memo UMCI 028/2022 17/05/2022**, que nos fosse disponibilizada as informações requeridas e mais uma vez não fomos atendidos.

d) Das Unidades Escolares

A Unidade Municipal de Controle Interno visitou as duas escolas ativas que o Município possui, a Escola Municipal Primavera do Fontoura no Distrito de Primavera do Fontoura e a Escola Municipal Canaa na Sede do Município de Canabrava do Norte.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20
CONTROLE INTERNO

cbncontroleinterno@gmail.com

d.1 Escola Municipal Primavera do Fontoura (visita 10/05/2022)

Conforme já relatado as Escolas estão sem o acompanhamento de profissional habilitado para elaboração do cardápio desde o mês de março de 2022, na escola constou uma lista afixada na parede da cozinha onde constam os alimentos que serão disponibilizados aos alunos durante a semana, **recomendamos** que se observe o cardápio elaborado pela nutricionista.

Enquanto esteve a frente dos trabalhos, verificamos que a nutricionista elaborava o cardápio para a escola.

A escola tem 129 alunos matriculados e os alimentos servidos são anotados em um caderninho, constando o número de refeições servidas.

Não há um controle informatizado da quantidade de refeições servidas, da pesagem das sobras. O controle do recebimento e saldo dos alimentos em estoque quando são feitos esses controles eles são manuais.

Orienta-se sistema de controle para esses itens, inclusive a criação de almoxarifado auxiliar para que se tenha um controle informatizado dos estoques, quando houver. Cumpre constar neste relatório que as compras para o consumo nas escolas são feitas de forma semanal, o que se evita perda de validade dos alimentos e estocagem inadequada. Não identificamos alimentos fora do prazo de validade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20
CONTROLE INTERNO

cbncontroleinterno@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Tempo de Mudanças!"

Governo de
CANABRAVA
DO NORTE/MT
ADM. 2017-2021
TEMPO DE MUDANÇAS!

ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA
Cardápio da semana 09 á /13/05/2022

SEGUNDA- FEIRA	Arroz linguixa e salada de tomate e repolho
TERÇA- FEIRA	Sopa com carne móida, macarrão, Cenoura, batata
QUARTA-FEIRA	Farofa com carne móida, feijão, e cenoura, suco ou banana
QUINTA-FEIRA	Galinhada e salada de tomate e repolho
SEXTA-FEIRA	Bolo de trigo e leite

19-12
CANABRAVA DO NORTE
1991

Direção

Endereço: Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/nº, St. Vila São João, Canabrava do Norte - MT
CEP: 78658-000 / Telefone: (66) 3577-1152
CNPJ/MF: 37.465.200/0001-20

cardapio

Fotos Cozinha e estoque da Escola Primavera do Fontouro



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20
CONTROLE INTERNO**

cbncontroleinterno@gmail.com





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20
CONTROLE INTERNO

cbncontroleinterno@gmail.com





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20
CONTROLE INTERNO**

cbncontroleinterno@gmail.com



A Escola Municipal Primavera do Fontoura, mantém o ambiente limpo e organizado, no entanto, torna-se necessário plano de desinfecção e controle de pragas, de preferencia no periodo das férias dos alunos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20
CONTROLE INTERNO

cbncontroleinterno@gmail.com

d.1 Escola Municipal Canaa (visita 29/06/2022)

Conforme já relatado as Escolas estão sem o acompanhamento de profissional habilitado para elaboração do cardápio desde o mês de março de 2022, consta em alguns empenhos analisados o cardápio elaborado pela nutricionista, **recomendamos** que sempre se observe o cardápio elaborado pela nutricionista.

Enquanto esteve a frente dos trabalhos, verificamos que a nutricionista elaborava o cardápio para as escolas.

A escola Canaa tem aproximadamente 600 alunos matriculados e os alunos a serem servidos são contados para que se inicie a elaboração dos alimentos, deve ser registrado diariamente os alimentos servidos e controle das sobras.

Não há um controle informatizado da quantidade de refeições servidas, da pesagem das sobras. O controle do recebimento e saldo dos alimentos em estoque quando são feitos esses controles eles são manuais.

Orienta-se sistema de controle para esses itens, inclusive a criação de almoxarifado auxiliar para que se tenha um controle informatizado dos estoques, quando houver. Cumpre constar neste relatório que as compras para o consumo nas escolas são feitas de forma semanal, o que se evita perda de validade dos alimentos e estocagem inadequada.

Não identificamos alimentos fora do prazo de validade.

Os manipuladores de alimentos, necessitam de uniformes.

Os materiais de limpeza estão armazenados em local separado dos alimentos

Fotos da cozinha da Escola Municipal Canaa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20
CONTROLE INTERNO

cbncontroleinterno@gmail.com





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20
CONTROLE INTERNO**

cbncontroleinterno@gmail.com





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20
CONTROLE INTERNO

cbncontroleinterno@gmail.com





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20
CONTROLE INTERNO**

cbncontroleinterno@gmail.com



Colocar tela de proteção na janela da dispensa, onde guarda os alimentos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20
CONTROLE INTERNO

cbncontroleinterno@gmail.com



A Escola Municipal Canaa, mantém o ambiente limpo e organizado, no entanto, torna-se necessário plano de desinfecção e controle de pragas, de preferencia no periodo das férias dos alunos, as frutas tinha acabado de ser recebidas e ainda não tinham sido guardadas.

Relatamos ainda melhorias com a construção do refeitório para que as crianças possam se alimentar, considerando que essa Unidade Municipal de Controle Interno quando auditou a Alimentação Escolar em 2016 fotografou as crianças se alimentando sentadas nas calçadas no periodo vespertino num sol de aproximadamente 40º. Graus.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20
CONTROLE INTERNO

cbncontroleinterno@gmail.com



Foto: Relatório de Auditoria 2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20
CONTROLE INTERNO

cbncontroleinterno@gmail.com



Foto: Relatório de Auditoria 2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20
CONTROLE INTERNO

cbncontroleinterno@gmail.com

1. Despesas com alimentação escolar

Nat.Da despesa	Dot. Inicial	Dot atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago
33.90.30 – mat consumo					
Fonte 1500000	120.000,00	120.000,00	76.025,74	51.023,21	51.023,21
Fonte 1552000	80.000,00	80.000,00	41.705,46	41.705,46	41.705,46
Total	200.000,00	200.000,00	117.731,20	92.728,67	92.728,67

Empenhos até 13/07/2022 – podendo varias por estar finalizado o mês de julho

1.1 Empenhos analisados

574	573	575	577	576	569	568	570	572	571
649	658	659	660	657	653	655	656	686	687
684	685	724	727	722	723	861	1031	1030	1057
1058	1059	1059	1056	1053	1054	1055	1104	1458	1460
1455	1456	1457	1696	1697	1698	1693	1694	1695	1708
1707	1902	1904	1903	1898	1897	1900	1927	1928	

O Municipio tem feito a complementação dos recursos aplicados na alimentação escolar do Municipio.

1.2 Check list aplicado as despesas

Nota tecnica 002/2019 - Anexo I – Check list para empenho da despesa;

SIM – NÃO – N/A – NÃO SE APLICA

01	EMPENHO	SIM	NÃO	N/A
1.1	A autorização do empenho foi dada por autoridade competente (ordenador de despesa)?	x		
1.2	A nota de empenho está assinada pela autoridade competente (ordenador de despesa)?	x		
1.3	O empenho de despesa é prévio em relação à data da respectiva aquisição e nota fiscal do fornecedor?	x		
1.4	O empenho não excedeu ao limite de créditos concedidos, ou seja, existe contrato vigente?	x		
1.5	As notas de anulação de empenho emitidas têm autorização do ordenador de despesa e a indicação do motivo de sua emissão?			x
1.6	As notas de anulação de empenho tratam de despesas contratuais em execução e cuja parcela é/será legalmente devida ao fornecedor?			x
1.7	O histórico do empenho é claro e objetivo	x		
1.8	O empenho é Ordinário?	x		
1.9	O empenho é estimativo?			x
1.10	O empenho é Global?			x
1.11	A despesa foi licitada?	x		
1.12	Trata-se de dispensa de licitação?			x
1.13	Trata-se de Inexigibilidade de licitação?			x
1.14	Trata-se de Adesão em Registro de Preço - carona?			x
1.15	Não se trata de parcelamento de despesa para evitar a licitação?			x



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20
CONTROLE INTERNO

cbncontroleinterno@gmail.com

Nota tecnica 002/2019 - Anexo II – Check list para liquidação da despesa

02	LIQUIDAÇÃO	SIM	NÃO	N/A
2.1	O estágio para a liquidação da despesa está sendo observado?	x		
2.2	A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais hábeis previstos em Lei? (nota fiscal, Nfe, Fatura, RPA, cupom fiscal, relatorios)?	x		
2.3	A nota fiscal está de acordo com o empenho e com o objeto contratado?	x		
2.4	O atestado de liquidação da despesa consta registrado no documento fiscal correspondente pelo servidor responsável ou fiscal de contrato?	x		
2.5	Há no Processo documento que comprovem o fornecimento da mercadoria ou a realização do serviço, como: Nota de Recebimento de Material (para material de consumo e bem permanente) ou Relatório Analítico de Entrada (para bem permanente) e Parecer assinado pela Comissão de Recebimento, relatórios dos serviços executados, folha de frequência, certificados, fotos, exemplares de publicações e etc.	x		
2.6	Consta do atestado de liquidação da despesa, registrado no documento fiscal, identificação do servidor responsável ou fiscal de contrato?	x		
2.7	Consta no Processo o Documento de arrecadação do ISSQN?			x
2.8	Há Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor com data igual ou posterior à liquidação da despesa.		x	
2.9	Há Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor com data igual ou posterior à liquidação da despesa.		x	
2.10	Há Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) com data igual ou posterior à liquidação da despesa		x	
2.11	Há Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com data igual ou posterior à liquidação da despesa.		x	
2.12	Há Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho com data igual ou posterior à liquidação da despesa		x	
2.13	Há Prova de regularidade junto à Dívida Ativa da União, quando exigida no contrato com data igual ou posterior à liquidação da despesa.		x	
2.14	Tem Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal quando exigida no contrato com data igual ou posterior à liquidação da despesa.		x	
2.15	Consta no Processo RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE EXECUTARAM O SERVIÇO?			x
2.16	Consta no Processo o comprovante de recolhimento do FGTS?			x
2.17	Consta no Processo o comprovante da GFIP?			x
2.18	Consta no Processo PROTOCOLO DE ENVIO DE ARQUIVOS – CONECTIVIDADE SOCIAL?			x
2.19	Consta no Processo FOLHA DE PAGAMENTO/RECIBO DE PAGAMENTO?			x



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20
CONTROLE INTERNO

cbncontroleinterno@gmail.com

Nota sobre o item 2.5 check list para liquidação – o atesto do recebimento das mercadorias, consta carimbado nas nota fiscais com assinatura dos responsáveis pelo recebimento dos produtos.

Nota sobre o item 2.6 check list para liquidação – orienta-se que os servidores que atestam mercadorias abstenham-se de rubricar o documento quando não constar por extenso o nome, escrever o nome completo e sempre colocar o numero da matricula para facilitar a identificação futuramente.

Nota sobre o item 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12, 2.13 e 2.14 check list para liquidação – orienta-se que faça constar na solicitação de pagamento (**anexo VII da Instrução Normativa 01/2015 v.2 – aprovada pelo Decreto 650/2018**) campo contendo os dados das certidoes de regularidade, de forma que seja possivel consultar a sua autenticidade futuramente, ou que se anexe as certidoes para confirmar os itens.

Nota tecnica 002/2019 - Anexo III – Check list para pagamento da despesa;

3	PAGAMENTO	SIM	NÃO	N/A
3.1	Têm sido observadas as normas relativas à conformidade antes de encaminhar o processo para pagamento?	x		
3.2	O pagamento foi autorizado pela autoridade competente?	x		
3.3	No caso de prestação de serviços estão sendo efetuadas as devidas retenções e seus respectivos recolhimentos?			x
3.4	Foram confirmados: a origem, o objeto do pagamento, a importância a pagar e a quem se deve pagar?	x		
3.5	Os pagamentos estão classificados obedecendo a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos?		x	
3.6	Há eventuais descumprimentos da ordem cronológica, todavia baseada em razões de interesse público previamente justificado, homologado pela autoridade competente?		x	
3.7	Os pagamentos estão sendo realizados mediante Nota de Ordem Bancária?	x		

Nota sobre o item 3.1 check list para pagamento – uma das formas possiveis de se confirmar a conformidade para o processo de pagamento é a possibilidade de se verificar as certidoes de regularidade e a aplicação de check list aplicado ao processo durante as conferencias para liquidação da despesa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20
CONTROLE INTERNO

cbncontroleinterno@gmail.com

Os trabalhos de acompanhamento da gestão da alimentação escolar foram resumidos com vistas as duas escolas municipais com a avaliação das cozinhas, encerramos a avaliação, considerando que o tempo de conclusão foi ultrapassado e não recebemos maiores informações conforme solicitadas. Embora solicitamos por meio de telefone uma reunião com os membros do conselho de alimentação escolar, os mesmos não compareceram para entrevista.

Conclusão

Da avaliação concluímos que a entidade deve adotar ações no sentido de aperfeiçoar os controles conforme achados, e que a Unidade de Controle Interno, fará avaliação específica relacionada ao recebimento e conferência da alimentação escolar com os fiscais das atas/contratos em outra ocasião conforme Plano anual de Auditoria Interna:

Recomendações:

- a) Na falta do profissional no quadro permanente da entidade, sempre devesse ser realizado processo seletivo público prevendo todos os profissionais que de alguma forma irão se afastar por meio de licença prêmio e férias, etc
- b) Elaborar diagnóstico da situação nutricional dos alunos atendidos, identificando aqueles com obesidade, desnutrição, diabetes, hipertensão, etc.
- c) Contratar nutricionista de acordo com o parâmetro numérico estabelecido na resolução FNDE n. 26/2013;
- d) Realizar cursos, palestras, oficinas culinárias, teatros, gincanas, jogos a todos os atores envolvidos na alimentação escolar;
- e) Promover Articulação entre os atores sociais (EEx, controle social, secretaria de agricultura, etc) para fomentar aquisições de no mínimo 30% da agricultura familiar pela EEx.;
- f) Mapear os produtos da agricultura familiar local na Secretaria de Agricultura, EMATER local ou nas organizações da agricultura familiar, para facilitar sua inclusão nos cardápios;
- g) Estruturar o local de armazenamento (Estoque) em conformidade com boas práticas para serviços de alimentação (RDC Anvisa nº 216/2004);
- h) Utilizar sistema informatizado de controle de estoque dos gêneros alimentícios ou controle manual;
- i) Adotar o hábito de se anexar aos empenhos/liquidação/pagamento documento que confirme a consulta de certidão de regularidade dos fornecedores da alimentação escolar
- j) Orientar aos responsáveis que quando apor a assinatura se identifique com o nome por extenso ou por meio da matrícula funcional
- k) Aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Pnae por meio de Pregão Presencial, sem a devida justificativa para não utilização do pregão eletrônico, em desacordo com o Acórdão TCU nº 2368/2013 – Plenário.
- l) Divulgar a liberação de recursos federais da alimentação escolar, em observância ao art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997.
- m) plano de desinfecção e controle de pragas, de preferência no período das férias dos alunos.
- n) Trocar a borracha da tampa do freezer na Escola Municipal Primavera, considerando que esta entrando ar quente e formando gelo nas bordas do freezer.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20
CONTROLE INTERNO**

cbncontroleinterno@gmail.com

- o) Elaborar de regimento interno e plano de ação do CAE, art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013
- p) Advertir aos responsáveis para que atendam as solicitações dessa controladoria quando forem requeridas.
- q) Confeccionar uniformes para os profissionais que trabalham na cozinha da escola.

É o Relatório.

Canabrava do Norte-MT, 19 de julho de 2022

**Luciene Batista da Conceição Zago
Controladora Interna
Mat. 1851**